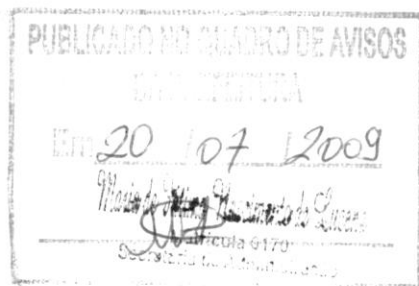




Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 305/2009



Ementa: Altera a Lei nº 298/2009, para estender aos inativos e pensionistas, os benefícios decorrentes da instituição do piso salarial para os profissionais da educação básica do Município de Vertente do Lério, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º da Lei Municipal nº 298/2009, o parágrafo 6º, com a seguinte redação:

“§ 6º - O piso ora criado estende-se, no que couber, aos inativos e pensionistas”.

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério/PE, em 20 de julho de 2009.


Wélita Walquiria de França Silva Sales
Prefeita Constitucional